PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.250/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Francisco José de Oliveira Júnior, a área ladeada pelas quadras de números 03, 06, 08 e a Rua José Vilaça, localizada no bairro Tabatinga I, denominado Conjunto Geraldo Sabiá, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CEMIG, COPASA e as EMPRESAS DE TELEFONIA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 20 de dezembro de 2011.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 442/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
período 21/12/11 a ___/___/___ o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho 21/12/2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 9505-4